



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 4/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.019389/2022-26**

**Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:28 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **285e95c518**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de professores bolsistas da rede pública da educação básica para atuação como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**3. DOS OUTROS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

**3.2.** Contribuir para a valorização do magistério.

**3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

**3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo educacional.

**3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

**3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **4. DAS BOLSAS**

### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** A bolsa de supervisão aos professores terá duração de no máximo 18 meses.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

**4.1.3.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

**4.1.4.** O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

### **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

**4.2.2.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

**4.2.3.** O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

**4.2.4.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

**4.2.5.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

<b>Área dos subprojetos</b>	<b>Vagas*</b>
Interdisciplinar - Ciências e Matemática	03 + CR
Interdisciplinar - Biologia e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar - Física e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar – Química e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar - Ciências Humanas (História, Geografia) e Filosofia	03 + CR
Matemática	03 + CR

\*CR - Cadastro Reserva

**5.2.** Na página <http://pibid.ufabc.edu.br/projetos>, o candidato pode encontrar um resumo da proposta de cada subprojeto.

**5.3.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada à autorização da Capes para o início do projeto, formação dos subprojetos e ao quantitativo de bolsas concedido pela CAPES. Para atender as necessidades pedagógicas interdisciplinares do projeto a Coordenação Institucional e as Coordenações dos Subprojetos poderão remanejar a distribuição das vagas.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**6.1.** Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

**6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

**6.3.** Possuir licenciatura em uma das áreas do subprojeto em que estiver concorrendo.

**6.4.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

**6.5.** Ser professor em escola que tenha aderido ao projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área ou em uma das áreas do subprojeto.

**6.5.1.** Serão admitidas escolas participantes localizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires e São Paulo (Zonas leste e sul).

**6.6.** Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

## **7. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

**7.1.** Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

**7.2.** Dedicar no mínimo 8 horas extraclasse semanais às atividades do PIBID, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor da escola.

**7.3.** As atividades propostas pela Coordenação Institucional do PIBID e pelas Coordenações de Subprojetos na UFABC ocorrerão semanalmente, **às sextas-feiras à tarde**, os dias e horários das demais atividades serão acordadas com o grupo de estudantes sob responsabilidade do supervisor com a anuência do coordenador de área.

**7.4.** Acompanhar e registrar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao coordenador de área.

**7.5.** Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.

**7.6.** Elaborar e entregar ao coordenador de área portfólio mensal das atividades realizadas no âmbito do projeto e informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

**7.7.** Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.

**7.8.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

**7.9.** Enviar à coordenação institucional ou coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.

**7.10.** Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica do MEC.

**7.11.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.

**7.12.** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.13.** Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

**7.14.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo e-mail.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data e Local das Inscrições**

**8.1.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato 13 a 28 de setembro de 2022, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

### **8.2. Documentos Necessários**

**8.2.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido.

**8.2.2.** Cópia do RG e CPF.

**8.2.3.** Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica do MEC (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

**8.2.4.** Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO A).

**8.2.5.** Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

**8.2.6.** Cópia do Diploma ou Certificado de Pós-graduação, se houver.

**8.2.7.** Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa.

**8.2.8.** Certificado de quitação emitido pelo site

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.9.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na não aceitação da inscrição.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas aos candidatos, respectivamente, notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), em cada uma das etapas.

**9.2.** Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos do subprojeto e do PIBID.

**9.3.** À entrevista será dada uma nota até 60 (sessenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

**9.4.** Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**9.5.** A classificação final em cada um dos núcleos do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 60 pontos.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**10.1.** As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 03 a 07 de outubro de 2022, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

**10.2.** A publicação do resultado preliminar acontecerá em 17 de outubro de 2022, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

**10.3.** As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 18 de outubro de 2022, com resultado final em 21 de outubro de 2022.

## **11. DO CADASTRO RESERVA**

**11.1.** Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

**11.2.** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**11.3.** A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

**11.4.** No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os candidatos deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a inclusão no Programa.

**11.5.** O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>). É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.



**11.6.** O candidato convocado que não enviar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B deste Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 23/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria nº 83/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**12.3.** A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referentes às etapas do processo seletivo do presente Edital.

**12.6.** O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

**12.7.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de setembro de 2022.

**Dácio Roberto Matheus**  
**Reitor/UFABC**

## ANEXO A

### MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ter  
conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado: “PIBID/UFABC 2022-2024: trabalho  
colaborativo como estratégia para o enfrentamento dos desafios contemporâneos de ser  
docente e se formar docente”, elaborado por professores da UFABC e vinculado ao Programa  
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - CAPES, no âmbito do Edital nº 23/2022 -  
CAPES, submetido à Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta  
escola. Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de  
acordo com a participação da unidade escolar:  
\_\_\_\_\_  
com sede em \_\_\_\_\_, na Rua:  
\_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

\_\_\_\_\_  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor da Escola

\_\_\_\_\_  
Carimbo do Diretor e da Unidade Escolar

## ANEXO B

### Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 – 2024.

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>13 a 28 de setembro de 2022</b>	Inscrições
<b>30 de setembro de 2022</b>	Convocação para as Entrevistas – publicada no site do PIBID/UFABC
<b>03 a 07 de outubro de 2022</b>	Realização das Entrevistas
<b>17 de outubro de 2022</b>	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
<b>18 de outubro de 2022</b>	Recursos
<b>21 de outubro de 2022</b>	Resultado dos recursos
<b>21 de outubro de 2022</b>	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC
<b>04 de novembro de 2022</b>	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.